

ATA DA 380ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.

1 Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil
2 e vinte e seis, teve início na sede do Conselho Regional de Contabilidade em
3 Pernambuco, sito à Rua Carlos Gomes, 481 - Prado - na cidade de Recife/PE, a
4 TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA reunião extraordinária da Câmara de Ética e
5 Disciplina, por Vídeo Conferência, plataforma ZOOM MEET com o Vice-presidente
6 desta Câmara, o Contador **FABIO DE OLIVEIRA LIMA**; presentes os Conselheiros:
7 **JORGE LUIZ DE SOUZA, MARCO ANTONIO GRANHA, VERONICA MONTEIRO**
8 **DE ARAUJO, CARLOS JOSE DE LIRA E SILVA e WALTER WILSON HENRIQUE**
9 **DE SOUZA. JUSTIFICARAM A AUSÊNCIA OS CONSELHEIROS: GERALDO**
10 **JOSE MOURA DE ALMEIDA BRAGA, SÁVIO GAMA MORAES E MARCIO**
11 **HENRIQUE BARBOSA MACIEL DE SOUSA.**

12 **I - EXPEDIENTE:**

13 **(a) RELATO DE PROCESSOS DE RITO ORDINÁRIO: 04 (quatro)**

14 O Vice-Presidente de Fiscalização **FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA**, fez a abertura oficial
15 da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro **CARLOS JOSÉ DE LIRA E SILVA**
16 que relatou os processos: Processo 2025/000158 - E R DOS S S instaurado por
17 infração aos seguintes dispositivos: (Fato 1) rt. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item
18 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º
19 1.708/2023 por Responder pela organização contábil em condições irregulares
20 perante o CRCPE, por não realizar a averbação de alteração contratual, o que
21 identificamos por meio de **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO**
22 **CADASTRAL E QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DA RECEITA**
23 **FEDERAL, CONSULTA AO CADASTRO DE EMPRESAS DO CRCPE E**
24 **NOTIFICAÇÃO 2025/600148**; (Fato 2) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c
25 Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG 01) por descumprimento de determinação
26 expressa deste Regional através da notificação n.º2025/600148, ao não apresentar
27 os documentos solicitados nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, TOTALIZANDO 7(SETE)
28 ITENS DESCUMPRIDOS, o que identificamos por meio de **VERIFICAÇÃO DE**
29 **EMAILS DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONSULTA AO PROTOCOLO DE**
30 **DOCUMENTOS DO CRCPE. Decisão: APROVADO POR UNANIMIDADE** o parecer
31 do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma: **FATO 1 - APLICAR** a
32 penalidade mínima disciplinar de multa correspondente a 1 (uma) anuidade no valor
33 de R\$ 587,00 e a penalidade ética de advertência reservada. **FATO 2 - APLICAR** a
34 penalidade mínima disciplinar de multa correspondente a 1 (uma) anuidade no valor
35 de R\$ 587,00 e a penalidade ética de advertência reservada. **RESUMO DAS PENAS**
36 **APLICADAS - MULTA DE R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais) e**
37 **ADVERTÊNCIA RESERVADA. Processo 2025/000148 P P DE L S** instaurado por
38 infração aos seguintes dispositivos: Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c os
39 itens 4, alínea "a", e 5, alínea "e" do CEPC (NBC PG 01) por facilitar o exercício da
40 profissão a pessoa física sem registro (Sr. J. R. DE F.), o que identificamos por meio

ATA DA 380ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.

41 de FICHA INFORMATIVA DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DA EMPRESA ATOS
42 SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 49.869.747/0001-70, CONSULTA QUADRO
43 DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA (Receita Federal), Contratos de
44 Prestação de Serviços Contábeis firmados com as empresas: MV FILMES LTDA,
45 CLÍNICA ODONTOLÓGICA GILBERT ANGEL LTDA, SABRINA COMERCIO
46 VAREJISTA DE VIDROS LTDA, A J PEDROSA TRANSPORTES LTDA e GAPV -
47 GABINETE DE PSICOLOGIA DE VITÓRIA LTDA. Decisão: APROVADO POR
48 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
49 ARQUIVAR o presente processo tendo em vista a regularização do fato infracional.
50 O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA Processo concedeu a
51 palavra ao Conselheiro W. W. H. DE S. que relatou os processos: 2025/000126 – M.
52 M. L. DOS S. instaurado por infração aos dispositivos legais: (Fato 1) art. 15 do DL
53 n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e
54 art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023 por Responder pela organização contábil
55 CONTAS INTELIGENCIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 08.351.296/0001-05, em
56 condições irregulares perante o CRC,PE o que identificamos por meio de CARTÃO
57 CNPJ, NOTIFICAÇÃO N° 2025/200074, CONSULTA AO SISTEMA CADASTRAL
58 DE SOCIEDADE CONTÁBIL/EMPRESÁRIO DO CRC/PE e RELATÓRIO DE
59 FUNDAMENTAÇÃO DA AUTUAÇÃO; (Fato 2) Art. 14 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item
60 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01) por Deixar de comunicar a este CRC/PE, a
61 mudança do endereço comercial, o que identificamos por meio de CONSULTA AO
62 SISTEMA DE CADASTRO PROFISSIONAL DO CRCPE, NOTIFICAÇÃO N°
63 2025/200074, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
64 (Cartão CNPJ) e RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA AUTUAÇÃO; (Fato 3)
65 Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC (NBC PG
66 01) por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da
67 notificação n° 2025/200074 o que identificamos por meio de DEIXAR DE
68 APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS 2, 4, 5, 6, 7 e 8,
69 TOTALIZANDO 06 (seis) ITENS DESCUMPRIDOS. Decisão: APROVADO POR
70 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
71 FATO 1 - APLICAR a penalidade mínima disciplinar de multa correspondente a 1
72 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00 e a penalidade ética de advertência
73 reservada. FATO 2 - APLICAR a penalidade mínima disciplinar de multa
74 correspondente a 1 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00 e a penalidade ética de
75 advertência reservada. FATO 3 - APLICAR a penalidade mínima disciplinar de multa
76 correspondente a 1 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00, agravada em 5/10,
77 equivalente a R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos),
78 totalizando R\$ 880,50 (oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e a
79 penalidade ética de advertência reservada. RESUMO DAS PENAS APLICADAS -
80 MULTA DE R\$ 2.054,50 (dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e

ATA DA 380ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.

81 ADVERTÊNCIA RESERVADA. Processo 2025/000127 J. A. D. SANTOS V.
82 instaurado por infração aos seguintes dispositivos legais: (Fato 1) arts. 15 e 28,
83 alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), c/c
84 art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023 por Alterar a responsabilidade
85 técnica da organização CONTAS INTELIGENCIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ:
86 08.351.296/0001-05, sem a necessária averbação no CRCPE o que identificamos
87 por meio de NOTIFICAÇÃO N° 2025/200077, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E
88 DE SITUAÇÃO CADASTRAL (Cartão CNPJ), CONSULTA CADASTRAL DE
89 SOCIEDADE CONTÁBIL/EMPRESÁRIO DO CRCPE e RELATÓRIO DE
90 FUNDAMENTAÇÃO DA AUTUAÇÃO; (Fato 2) Art. 25, alínea "b" do DL n.º
91 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3
92 ao 13 da NBC ITG 2000 por Deixar de apresentar escrituração contábil das
93 empresas: CENDIC UNIDADE CARUARU LTDA, CNPJ: 30.010.990/0001-00,
94 SANTOS & CIA COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ: 26.740.176/0001-
95 73, ENGENHO CASA FORTE DELICATESSEN LTDA, CNPJ: 07.429.484/0001-38,
96 ROSARINHO PANIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.741.472/0001-07 e JANAINA DOS S.
97 TORRES BICICLETAS, CNPJ: 43.887.885/0001-03, o que identificamos por meio do
98 ITEM 8 DA NOTIFICAÇÃO N° 2025/200077 e RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO
99 DA AUTUAÇÃO, TOTALIZANDO IRREGULARIDADES DE 05 (cinco) EMPRESAS;
100 (Fato 3) Alínea "c" do art. 27 do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 5, alínea "q" do CEPC
101 (NBC PG 01) por Por descumprimento de determinação expressa deste Regional
102 através da notificação n° 2025/200077, o que identificamos por meio de DEIXAR DE
103 APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NOS ITENS 2, 4, 5, 6 E 7,
104 TOTALIZANDO 05 (cinco) ITENS DESCUMPRIDOS. Decisão: APROVADO POR
105 UNANIMIDADE o parecer do Conselheiro Relator que votou da seguinte forma:
106 FATO 1 - APLICAR a penalidade mínima disciplinar de multa correspondente a 1
107 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00 e a penalidade ética de advertência
108 reservada. FATO 2 - APLICAR a penalidade mínima disciplinar de multa
109 correspondente a 1 (uma) anuidade no valor de R\$ 587,00, agravada em 4/10,
110 equivalente a R\$ 234,80 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),
111 totalizando R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). FATO 3 -
112 APLICAR a penalidade mínima disciplinar de multa correspondente a 1 (uma)
113 anuidade no valor de R\$ 587,00, agravada em 4/10, equivalente a R\$ 234,80
114 (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 821,80
115 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) e a penalidade ética de
116 advertência reservada. RESUMO DAS PENAS APLICADAS - MULTA DE R\$
117 2.230,60 (dois mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos) e ADVERTÊNCIA
118 RESERVADA. do DL n.º 9.295/1946 c/c Item 5, alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
119 01).

ATA DA 380ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.

120 **(b) PROCESSOS DE RITO SUMÁRIO - CONS. FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA:** Não
121 houve

122 **(c) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: (01)**

123 Reservada. O Vice-Presidente de Fiscalização FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA distribuiu
124 os processos 2025000117 J. T. C. para a Conselheira VERÔNICA MONTEIRO DE
125 ARAÚJO.

126 **ENCERRAMENTO:**

127 O Vice-Presidente da Câmara de Ética e Disciplina, não havendo mais processos
128 para relatar, fez as considerações finais, dando por encerrada as **12:30h.** e Eu, **ANA**
129 **GABRIELA DE QUEIROZ QUIMARÃES**, Chefe de Fiscalização, lavrei a presente
130 ata, que após lida e aprovada por todos, confere.

131

132

Recife, 27 de abril de 2026

133

134

135

136

137

138

FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA
Vice-presidente da Câmara de Ética e Disciplina

139

140

141

142

143

JORGE LUIZ DE SOUZA
Membro Efetivo

144

145

146

147

148

WALTER WILSON HENRIQUE DE SOUZA
Membro Efetivo

149

150

151

152

153

154

155

156

CARLOS JOSÉ DE LIRA E SILVA
Membro Suplente

157

158

159

**ATA DA 380ª (TRICENTÉSIMA OCTAGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM PERNAMBUCO – CRC/PE, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

160
161
162
163
164
165
166
167
168
169

VERONICA MONTEIRO DE ARAUJO
Membro Suplente

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARÃES
Chefe do Departamento de Fiscalização